



BITTENCOURT, Éderson da Luz¹; FONTES, Paulo Roberto Gonçalves^{1*}; GONÇALVES, Rosana Madeira¹; MONTEIRO, Daniela Fernandes¹; SOARES, Dienifer de Lima; SOARES, Matheus vieira¹.

*paulojr3@gmail.com

AVILA, Francine Nunes²; OLIVEIRA, Juliana Gonçalves de²; PERBONI, Viviane²; RODRIGUES, Natália Centeno².

¹Acadêmicos do Curso de Direito da Faculdade UNIDEAU

²Professor (a) do Curso de Direito da Faculdade UNIDEAU



**MOSTRA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**
Mostra de Criação e Inovação

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente artigo visa analisar a situação das mulheres que são vítimas de violência doméstica, apontar o que mudou em relação a esse assunto no atual cenário que estamos vivendo onde as mulheres ficam mais perto de seus agressores e mais isoladas do restante da sociedade, será feita uma análise bibliográfica e documental, para que assim seja proporcionado uma reflexão teórica sobre esse assunto, será abordado então a violência contra a mulher em tempo de pandemia tendo como objetivos a análise dentro de cada área assim abordando , Direito penal, Direito civil, Direito processual penal, Direito processual civil.

A finalidade desse artigo é proporcionar uma visão clara sobre o assunto, mostrando assim a realidade vivida por essas mulheres durante esse isolamento social ocasionado pelo novo corona vírus (covid-19). Assim propiciando ao leitor o exame do tema sob novo enfoque para que se chegasse a outras conclusões sobre o mesmo assunto.

METODOLOGIA

O estudo foi executado sob uma formação teórica do tema sendo realizada uma pesquisa bibliográfica qualitativa, propiciando o exame do tema sob novo enfoque para que se chegasse a outras conclusões sobre o mesmo assunto. (MARCONI e LAKATOS, 2017, p 33.).

Para desenvolver este trabalho, primeiramente procurou-se na legislação vigente, em reportagens na mídia e em artigos, disponíveis online ou em vasta bibliografia, quais os pontos relacionados à Lei Maria da Penha. Com base no referencial teórico e na análise de cada objetivo, intuiu-se chegar a uma conclusão que responda como é feito o trabalho de proteção às mulheres vítimas de violência em meio a pandemia atual.

O tema desse artigo foi sugerido pela coordenação do curso de direito das faculdades UNIDEAU, juntamente com os docentes das disciplinas do 6º semestre.

A abordagem dessa pesquisa foi qualitativa, foram realizadas leituras e reflexão sobre obras selecionadas que tratam de teorias e conhecimentos já existentes sobre o objeto pesquisado que ajudaram a compreender melhor o assunto. (MARCONI e LAKATOS, 2017, p 32.).

ANÁLISE DE RESULTADOS

Conforme explicou Lessa e Rosan (2007), a história da mulher não é apenas sobre a sua trágica, histórica e real opressão é também e principalmente sobre a luta, resistência e vitórias, pelo empoderamento a fim de recuperar-se enquanto ser um humano digno e autônomo que é.

A violência doméstica é um mal da sociedade que é preciso ser banida, foi dado o primeiro passo quando se criou a Lei nº 11.340

e suas políticas públicas, agora é hora de se fazer cumpri-las e ir além, pois ainda há conquistas a ser alcançadas, é preciso erradicar de uma vez por todas esse tipo de violência e para isso é preciso ser trabalhado com as crianças de hoje sobre o tema, pois é através da educação que se consegue alguma mudança.

Em relação aos dados fornecidos pela secretaria de segurança pública, através dos indicadores da violência contra a mulher – Lei Maria da Penha, com relação aos 4 primeiros bimestres do ano de 2019. Observa-se um aumento de 4.363 casos a mais de violência doméstica contra a mulher, se comparado com o mesmo período do ano de 2020.

O que justifica o aumento de 35.489 casos em 2019 para 39.852 casos, no mesmo período do ano de 2020, está relacionado com o fato de as vítimas estarem mais tempo em convívio no mesmo lar com o agressor, o que por sua vez pode ter dificultado em alguns casos até mesmo a denúncia de alguns tipo de violência sofrida. Devido as medidas de isolamento social adotadas pelos governantes, com a finalidade de diminuir os casos de contágio com o vírus do covid-19.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente artigo se transcorreu um pouco sobre a evolução histórica das mulheres no âmbito do direito das famílias, uma história de luta e resistência constante, luta para adquirir direitos que não lhes eram tidos e resistência para que não houvesse retrocesso no que se foi conquistado. A mulher, apesar do papel primordial para a subsistência humana, por séculos foi tratada e vista por toda a sociedade como coadjuvante, o homem sempre se sobressaindo enquanto “macho alfa” e a mulher restava o papel de submissa.

É necessário achar soluções para os mais diversos tipos de situações que surge na sociedade e esta não seria diferente, uma grande iniciativa em parceria com o Ministério Público do Rio Grande do sul, lançou a campanha “Máscara Roxa”, que possibilita que mulheres vítimas violência doméstica possam realizar a denuncia da agressão em farmácias que tenham o selo “Farmácia Amiga Das Mulheres”.

REFERÊNCIAS

BIANCHINI, Alice. Aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. 4ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BIANCHINI, Alice. Lei Maria da Penha – LEI N 11.340/2006: Aspectos Assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. 3ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2016.

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 12ª. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.